



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

**Estado de Mato Grosso Do Sul**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITAQUIRAÍ – MS; julho de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER****Sumário**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	5
OBJETO.....	5
LEGISLAÇÃO.....	5
<i>I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público .....</i>	<i>5</i>
<i>II - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.....</i>	<i>6</i>
2.1. Da entrega e local dos produtos.....	6
2.1.2. Da entrega.....	6
2.1.3. Local e Horário.....	7
Instituições Urbanas .....	7
Instituições Rurais .....	7
2.1.4 Especificações para Entregas .....	8
2.1.5 Recebimento dos produtos .....	9
2.1.6 Encargos.....	9
2.1.7 Da Fiscalização.....	10
2.1.8 Validade da Ata de Registro de Preços .....	11
2.1.9 Do pagamento .....	11
2.2. Especificação (detalhamento).....	12
2.3. Da contratação .....	12
2.4. Vigência contratual.....	12
2.5. Necessidade de treinamento de pessoal.....	12
2.6. Necessidade de transição contratual.....	12
2.7. Necessidade de apresentação de catálogo ou amostra.....	12
<i>III - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:.....</i>	<i>13</i>
<i>a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e.....</i>	<i>13</i>
<i>b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.....</i>	<i>13</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

**Estado de Mato Grosso Do Sul**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução .....	13
V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala .....	13
VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação .....	13
6.1 O objeto deste ETP .....	13
6.2 O quantitativo solicitado .....	13
6.3 Demonstrativo Fontes e Recursos .....	13
VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável .....	13
VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.....	14
IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.....	15
X - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável .....	15
XI - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização .....	16
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.....	16
XIII - Gerenciamento de risco.....	16
IX - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.....	17
ANEXO.....	19
ANEXO I.....	20
Planilha Anual de Itens e Quantidades.....	20
ANEXO II .....	33
Planilha de Solicitação de Fornecimento .....	33
ANEXO III.....	35
PLANILHA – COMISSÃO MUNICIPAL DE GASTOS.....	35
REQUISIÇÃO DE MATERIAIS /COTAÇÃO DE PREÇOS/DOTAÇÃO .....	35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

ANEXO IV.....	37
CRONOGRAMA DE ENTREGAS SEMANAIS .....	37
<i>Unidades da Area Urbana.....</i>	<i>37</i>
ANEXO V .....	39
CRONOGRAMA DE ENTREGAS SEMANAIS .....	39
<i>Unidades da Area Rural.....</i>	<i>39</i>
ANEXO VI.....	41
VEICULO DESTINADO PARA ENTREGAS.....	41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****OBJETO**

O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Itaquiraí - MS.

**LEGISLAÇÃO**

Resolução CD/FNDE 06/2020

Lei n 11.947/2009 - PENAE

Lei n 8.269/90 - ECA

Lei nº 8.666/1993;

Lei nº 10.520/2002;

Lei Complementar nº 123/2006;

Instrução Normativa Federal nº 040/2020;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

Alimentar - se não é apenas para suprir as necessidades físicas do corpo humano, hoje sabemos que a alimentação é também essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa; no âmbito escolar essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento dos índices escolares aliados a bons atos alimentares. No Brasil a merenda escolar foi instituída como política educacional na década de 50 com intensão de reduzir a evasão, repetência, melhorar o rendimento escolar e ainda desenvolver nos educandos bons hábitos alimentares. Ao longo tempo a "Alimentação Escolar" veio ganhando mais notoriedade e relevância, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) desenvolveu o Programa Nacional de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

Alimentação Escolar (PNAE), sendo esse um dos programas complementares para o desenvolvimento do sistema de ensino aprendizagem na educação básica. A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 1 da Resolução de n 26/2013 do FNDE que diz: “A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.”; frisamos aqui que o PNAE suplementar, ficando ao encargo dos Estados e Municípios, a função principal de oferecer aos seus alunos do ensino básico, a merenda escolar. Diante dos expostos faz se necessário a aquisição dos itens relacionados nas planilhas em anexo (Anexo I) deste estudo para que o município de Itaquiraí possa oferecer uma merenda escolar suficiente e de qualidade aos 2.666 (Dados BDS em 07/04/2022) educandos que frequentam as unidades municipais de ensino; atendendo os dispositivos legais e proporcionando aos educandos qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente.

**II - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade**

As especificações dos itens encontram-se no anexo I deste documento. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

**2.1. Da entrega e local dos produtos****2.1.2. Da entrega**

O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

**Estado de Mato Grosso Do Sul**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER

juntamente com a Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

### **2.1.3. Local e Horário**

#### **Instituições Urbanas**

- Escola Municipal Jardim Primavera - Rua das Flores; N° 13; Bairro Jardim Primavera; CEP 79965-000; Itaquirai / MS

Horário: 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 16h00min,

- Centro De Educação Infantil Integral Pequeno Príncipe - Av Mato Grosso; N° 420; Centro; CEP 79965-00; Itaquirai / MS.

Horário: 07h30mim às 10h00min e das 13h00 às 14h00

- Centro de Educação Infantil Integral Professora Marlene Pereira Kamakura - Rua Projetada; N° 251 quadra 01, lote 10 - A; Distrito Industrial Jaison Nereu Tomazelli; CEP 79965-000; Itaquirai / MS.

Horário: 07h30mim às 10h00min e das 13h00 às 14h00

- Centro de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo - Rua Carmem Barbosa; N° 843; Rua Carmem Barbosa Puppo; Centro; CEP 79965-000; Itaquirai / MS

Horário: 07h30mim às 10h00min e das 13h00 às 14h00

#### **Instituições Rurais**

- Escola Municipal Santa Rosa - Complexo Santo Antônio;

Horário: 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 16h00min,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER

- Extensão Caburaí; Assentamento Santo Antônio; PA Foz do Rio Amambai – GA; CPE 79965-00; Itaquirai / MS;

Horário: 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 16h00min,

### **OBSERVAÇÃO:**

-As unidades da área rural são tratadas de forma a ser considerada sua localização como uma especificidade de logística; sendo assim destacamos a interessadas em participar do certame que se for de seu interesse o deslocamento dos gêneros alimentícios destinados as mesmas poderão ficar sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED se for de interesse do ganhador do certame,(a SEMED tem veículo próprio destinado a essa função – ANEXO VI) acreditamos assim cooperar para que haja o equilíbrio econômico em questões de logística sobre o transporte, e assim a administração possa promover um processo licitatório com abertura ampla de competitividade possibilitando obter propostas que gere economicidade e o respeito ao princípio da isonomia, assegurando assim os direitos condicionados na Constituição Federal de 1088 em seu Art. 37, XXI; e parâmetros da LC 123/2006.

Caso essa seja a opção escolhida; os produtos deverão ser entregues na:

- Secretaria Municipal de Educação

Horário: 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 16h00min.

### **2.1.4 Especificações para Entregas**

A entrega de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar seguem planejamento elaborado com antecedência pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação que atende as unidades educacionais da rede pública de ensino do Município, pois com o planejamento podemos assegurar que todos os envolvidos no processo da alimentação escolar possam trabalhar de forma programada, sem risco para que haja o desabastecimento tanto de fornecedores e unidades educacionais, garantindo assim o direito dos fornecedores e principalmente o direito de crianças e alunos (Lei n 11.947/2009 – PNAE) em receber uma alimentação de qualidade; a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

### Estado de Mato Grosso Do Sul

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER

nutricionista trabalha com um planejamento de programação anual, mensal, quinzenal e semanal, todos estudados e elaborados com antecedência; da seguinte forma: com base no número de matrículas é feito uma estimativa de quantidades anual de acordo com a faixa etária e quantidade de refeições de cada unidade referente ao número de dias letivos que deverá atender, o quantitativo anual é dividido por quantidades mensais, quinzenais e semanais, as listas de produtos e quantidades semanais são entregues aos fornecedores ganhadores do certame com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao prazo de entrega; segue em anexo o cronograma de entregas semanais repassados aos fornecedores, planilhas com especificações e quantidade (ANEXO II, III, IV e V), salientamos ainda que existe um tratamento específico para as unidades localizadas na área rural, detalhado no subitem 2.1.3.

#### **2.1.5 Recebimento dos produtos**

Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 12 horas.

Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

#### **2.1.6 Encargos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

Nas unidades localizadas na área urbana as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada. A entrega dos produtos destinados as unidades da área rural para que possa ser feita a equiparação logística e econômica poderão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Itaquiraí, sendo essa uma opção da vencedora do certame, sendo assim as entregas nas unidades da área rural podem ficar sob responsabilidade da Secretaria de Educação, pois a mesma possui veículo específico para esse trabalho (Anexo VI).

**2.1.7 Da Fiscalização**

A fiscalização é de responsabilidade dos funcionários listados a seguir que forma designados para tal função:

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Decreto ou Portaria</b>
Lorizete Leite Barbosa	Fiscal de compras	Decreto 4988/2021 De 01/julho/2021
Patricia Rafaela Mendonça	Nutricionista - Responsável Técnica da Alimentação Escolar	CRN-3 52640
Wagner Ferreira Fernandes	Fiscal de compras	Decreto 4988/2021 De 01/julho/2021

Os fiscais e Nutricionistas ficaram responsáveis pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER****2.1.8 Validade da Ata de Registro de Preços**

A presente ata tem validade de 12 meses a partir da data de assinatura do certame.

**2.1.9 Do pagamento**

O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**2.2. Especificação (detalhamento)**

As especificações dos itens encontram-se no anexo I deste documento. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

**2.3. Da contratação**

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 8.666/93.

**2.4. Vigência contratual**

De acordo com o artigo 57 da lei 8666/93, este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da celebração do contrato.

**2.5. Necessidade de treinamento de pessoal**

Não se aplica

**2.6. Necessidade de transição contratual**

Não se aplica

**2.7. Necessidade de apresentação de catálogo ou amostra**

Não se aplica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

**III - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:**

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e**
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.**

Não se aplica.

**IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução**

A presente licitação tem por objetivo contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios respeitando as leis relacionadas a “Merenda Escolar” nas unidades municipais de ensino; por meio de pregão presencial com data, local e horário publicados em diário oficial desde município. considerando menor preço por item.

**V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

As estimativas encontram se discriminadas no anexo 01 desse estudo.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

**VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável**

7.1 De acordo com os artigos e 15 e 23 da Lei 8066/93 o parcelamento no pagamento e permitido quando diante da análise de viabilidade técnica e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

econômica apontam que a retirada parcelada dos itens licitados garanta a eficiência, segurança e qualidade na prestação de serviços.

7.2 O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

7.3 No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

7.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.6 Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

7.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se aplica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER****IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão**

Os gastos previstos encontram-se dentro do PLANO PLURIANUAL (PPA) 2020/2022.

**X - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável**

O direito à alimentação é garantida por um conjunto de legislações a Carta Magna o incluiu na lista de direitos humanos; na Constituição Federal (CF/88 art. 208) com a promulgação da Constituição Federal, em 1988, ficou assegurado o direito à alimentação escolar a todos os alunos do ensino fundamental por meio de programa suplementar de alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federal, estaduais e municipais, o FNDE desenvolveu o PNAE como programa suplementar para ajudar estados e municípios a atender suas demandas com uma alimentação escolar de qualidade de acordo com cada faixa etária e carga horária presencial escolar. O presente estudo vem demonstrar que os itens listados no Anexo I são necessários não só para cumprir a legislação, mas a cima de tudo tratar os 2.666 educandos da rede municipal de ensino com dignidade, ofertando lhes uma alimentação de qualidade, procurando suprir suas necessidades físicas trazendo resultados no desenvolvimento psicomotor do indivíduo, contribuindo para que nossos educandos possam se desenvolver integralmente. O município de Itaquirai tem hoje 06 (seis) unidades de ensino sendo, 02 (dois) Centro de Educação Infantil Integral que atende crianças de 04 (quatro) meses a 03 (anos) de idade, 01 (um) Centro de Educação que atende Pré escolar com crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos de idade; 03 unidades sendo duas na área rural atendem crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos na modalidade Pré Escolar e Ensino Fundamental I, II e EJA e 01 (uma) Unidade na área urbana que atende Ensino Fundamental I e EJA; chegando a um universo total de 2.666 matrículas de educandos frequentes na rede municipal de ensino, a futura licitação serve para efetivar o direito a esses educandos de receber alimentação adequada a sua faixa etária e carga horária referente ao período que se mantiverem nas unidades.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

**XI - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização**

A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria de Educação e administração municipal já tem funcionários destinados a tal função. Nas unidades da área urbana as entregas são de responsabilidade das empresas; nas unidades da zona rural as entregas ficam por encargo da Sec. Municipal de Educação, pois a mesma conta com um caminhão refrigerado em sua frota, fato que torna a entrega mais segura em termos de conservação dos alimentos, principalmente dos perecíveis, as entregas são acompanhadas pela nutricionista que é lotada na secretaria e responsável por assuntos relacionados a merenda escolar no âmbito de sua profissão.

**XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento**

O consumo de alimentos gera impactos ambientais voltados a sua produção e descarte de embalagens, ainda que procuramos trabalhar cada vez mais com alimentos orgânicos e com produtos que sigam uma política de preservação ao meio ambiente as unidades de ensino são orientadas a evitar o desperdício de alimentos desde a hora do preparo além de seguirem normas de descarte consciente de embalagens e resíduos considerados degradáveis.

**XIII - Gerenciamento de risco**

<b>RISCO</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
Recebimento de alimentos em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada.	Em caso o servidor designado para função de supervisor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos detecte alguma desconformidade poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento, ex: produtos danificados, produtos que não cumprem as especificações das emitidas durante o processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

	licitatório, substituição de produtos, produtos em quantidade desigual ao pedido expedido pelo responsável do contrato, etc;
Descumprimento com os prazos de entrega.	Os calendários de entregas estipulados pelo servidor responsável devem ser cumprindo sem atrasos ou alterações para não causa prejuízos ao andamento no fornecimento de alimentação aos educandos, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir com as normas do contrato;
Reajuste de preços	Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

**IX - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos educandos da rede de ensino do Município de Itaquirai - MS.

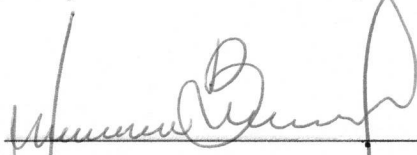
É explícito em lei que a alimentação além de ser um direito humano também é um direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988, nas unidades escolares temos ainda que considerar agrupadas a Constituição Federal - CF, Estatuto da Criança e Adolescente - ECA e Lei de Diretrizes e Bases da educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

Nacional - LBD, o FNDE em 2009 criou o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE como programa suplementar dando suporte aos estados e municípios para que possam atender seus educandos não só didaticamente mas também lhes fornecendo uma alimentação saudável e adequada a sua idade, favorecendo seu desenvolvimento físico e intelectual;


Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todos as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito a receber alimentação escolar gratuita e de boa qualidade, que assegure a integridade física, moral e intelectual do educando; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:



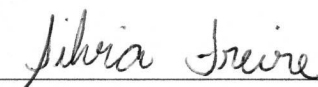
---

Joana D`ark Aparecida Beraldo  
Técnica Pedagógica /



---

Vanderlei José Mayer  
Técnico Administrativo

Aprovado por:   
Sílvia Patrícia Freire/Secretária Mun. De Educação  
Decreto n. 4825/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**



**Estado de Mato Grosso Do Sul**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

**ANEXOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**



**Estado de Mato Grosso Do Sul**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

**ANEXO I**

**Planilha Anual de Itens e Quantidades**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

LISTA PARA PROCESSO LICITATÓRIO 2022				
ITENS/CARACTERÍSTICAS	FORNECEDOR	UND MEDIDA	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.
Açúcar cristal- 5kg	MERCADO	pct	Açúcar cristal, tipo 1, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca (para o açúcar cristal branco), odor e sabor próprio do produto, embalagem com 5 unidades intactas de 5 kg cada, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	1220
Óleo de soja - 900ml	MERCADO	und	Óleo de soja refinado, obtido de matéria prima vegetal em bom estado de conservação, estar isento de substâncias estranhas a sua composição, aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos, embalagem Pet de 900ml, validade de 12 meses na data da entrega.	1900
Vinagre de álcool- 900ml	MERCADO	und	Vinagre de álcool: Produzido através de processo tecnológico adequado e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Características Organolépticas; aroma acético, sabor ácido, cor característica com a matéria prima e aspecto líquido e límpido. Ingredientes básicos: fermento acético de álcool hidratado e água. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. O produto deverá de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 750ml.	400
Manteiga	MERCADO	und	Manteiga de Primeira Qualidade com Sal: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem: 500g. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho.	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

Sal refinado - 1kg	MERCADO	pct	Sal refinado, embalagem de 1kg, iodado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	700
Biscoito doce maisena- 400g	MERCADO	pct	Biscoito doce, tipo maisena, embalagem de 400g, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4500
Extrato de tomate- 840g	MERCADO	und	Extrato de tomate, embalagem de no mínimo 840g, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Tolerância à adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com a designação constante da Norma específica, deve também, constar a classificação do produto.	835
Biscoito sem lactose - 400g	MERCADO	pct	Biscoito sem lactose: Biscoito doce tipo maisena, obtido pela mistura e homogeneização de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, água e outras substâncias alimentícias permitidas na legislação como farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias, seguido por um processo controlado de cozimento. O alimento não poderá conter lactose em sua composição. Prazo de validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias. Embalagem de 400 gramas e deve apresentar descrição: SEM LACTOSE.	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

Biscoito, tipo água e sal - 400g	MERCADO	pct	Biscoito, tipo água e sal; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal; fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme bopp metalizado hermeticamente fechado e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14 e alterações posteriores determinados pela ANVISA; com validade mínima de 5 meses na data da entrega.	4500
Fermento químico em pó - 250g	MERCADO	und	Fermento em pó químico, 250g, acondicionado em embalagem original do fabricante, registro no MS, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem. Validade mínima de 06 meses na data de entrega.	300
Leite de soja - 1l	MERCADO	und	Leite de soja, embalagem Tetra Pak 1 litro. Acondicionado em embalagem própria, atóxica, laminada, resistente, isenta de ferrugem, sem danificações. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	350
Chocolate em pó - 30% a 33% cacau	MERCADO	und	Chocolate em pó solúvel 30% a 33% de cacau: contenha o percentual explícito na embalagem. Deve apresentar cacau em pó solúvel e açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem de um 1 kg, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Deverá ser apresentado na forma de pó fino e homogêneo, cor: marrom; odor: característico; sabor próprio. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	750
Fermento biológico seco - 125g	MERCADO	pct	Fermento biológico seco: Composto com alto poder fermentativo, utilizado na panificação, elaborado por processos tecnológicos adequados e de acordo com as Boas Práticas de fabricação. Deve ser apresentado na forma de pó granulado, o qual não necessite de refrigeração, Ingredientes básicos; Saccharomyces Cerevisiae e monoestearato de sorbitana	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

			(agente de fermentação). Pode ser adicionado de outros nutrientes e/ou substâncias permitidas por lei, desde que mencionadas. Embalagem de 125 gramas. Prazo de validade de no mínimo 180 (Cento e oitenta) dias.	
Mini Pão para "cachorro quente"	MERCADO	kg	Mini Pão para "cachorro quente" de aproximadamente 40g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas normais. (1 Kg com aproximadamente 25 mini pão de cachorro quente).	450
Pão francês 1kg	MERCADO	kg	Pão Francês, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, reforçador, água, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, embalagem primaria apropriada para alimentos, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores, determinados pela ANVISA, com prazo de validade mínima de 6 horas na data da entrega.	1300
Amido de milho - 1kg	MERCADO	und	Amido de milho, embalagem de 1kg, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 15% por peso, isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 6 meses da data da entrega, embalagem primaria saco de papel impermeável devidamente lacrado, embalagem secundaria caixa de papel cartão, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	200
Polvilho azedo - 1kg	MERCADO	pct	POLVILHO AZEDO TIPO 01 - PACOTE COM 01 KG - EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

Polvilho doce - 1kg	MERCADO	pct	POLVILHO DOCE TIPO 01 - PACOTE COM 01 KG - EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200
Margarina sem sal - 500g	MERCADO	und	Margarina sem sal, mínimo de 65% de lipídios, acondicionada em pote contendo 500g. Na embalagem deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. Validade mínima de 4 meses na data da entrega.	400
Aveia em flocos - 200g	MERCADO	pct	Aveia em flocos, integral, rica em fibras, 100% natural, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo informações do fabricante e composição do produto, data de fabricação e prazo mínimo de vencimento de 180 dias a contar da data da entrega, embalagem de 200 gramas.	450
Cebola de cabeça	MERCADO	kg	Cebola de cabeça, de primeira qualidade, compacta e firme, com boa evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie, com tolerância a ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.	1000
Arroz tipo 1 - 5kg	MERCADO	pct	Arroz tipo 1, branco, embalagem de 5kg cada, preparados com matérias primas, sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Podendo ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, desde que o acréscimo de pesa não exceda 0,5%. Não podendo ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis, e no máximo 15% de umidade. O grão polido deve apresentar composição nutricional normal, Ferro, Zinco, Selênio e Fósforo.	2500
Canjica amarela - 500g	MERCADO	pct	Canjica amarela, embalagem de 500g cada, preparados com matérias primas, sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Podendo ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, desde que o acréscimo de pesa não exceda 0,5%. Não podendo ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não	900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

			comestíveis, e no máximo 15% de umidade. O grão polido deve apresentar composição nutricional normal, Ferro, Zinco, Selênio e Fósforo.	
Maçã, de primeira qualidade	MERCADO	kg	Maçã, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. A fruta pode apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme.	500
Macarrão tipo parafuso - 500g	MERCADO	pct	Macarrão tipo PARAFUSO, massa seca com ovos, acondicionado em embalagem intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	2000
Macarrão tipo espaguete - 500g	MERCADO	pct	Macarrão tipo ESPAGUETE, massa seca com ovos, acondicionado em embalagem intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	1000
Fubá de milho - 1kg	MERCADO	pct	Fubá, de milho, embalagem de 1Kg, enriquecido com ácido fólico, de 1ª qualidade, livre de odores e com sabor característico, com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	1000
Farinha de trigo- 5kg	MERCADO	pct	Farinha de trigo, tipo 1, embalagem de 5kg, fortificada com ferro e ácido fólico, devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%, isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios, com validade mínima de 3 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 08/05 (MAPA), RDC 263/05,	600

Avenida Treze de Maio, 408 - Centro – CEP - 79.965-000 – Itaquirai – MS

Fone: (67) 3476-1310 – e-mail: [educacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:educacao@itaquirai.ms.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

			RDC 344/02 e RDC 14/14 e suas alterações posteriores, determinados pelo MAPA e ANVISA.	
Carne em pedaço: miolo de paleta	MERCADO	Kg	Carne em pedaço, tipo miolo de paleta, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	2400
Peito de frango sem osso, - 1kg	MERCADO	pct	Carne de Frango sem osso, bandeja de 1 Kg. Peito de frango (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica), sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	2200
Peito de frango com osso, - 1kg	MERCADO	pct	Peito de Frango com osso, embalagem de 1Kg, cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	2600
Batata inglesa	MERCADO	kg	Batata inglesa, de primeira qualidade, compacto e firme, com boa evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie, com tolerância a ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.	2000
Carne moída: músculo trazeiro	MERCADO	Kg	Carne moída, à base de músculo trazeiro, magra, congelada, sem gordura e sebo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de	4000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

			peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	
Cenoura	MERCADO	kg	Cenoura, de primeira qualidade, compacta e firme, com boa evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie, com tolerância a ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.	1100
Alho, de primeira qualidade	MERCADO	Kg	Alho, de primeira qualidade, bem desenvolvido, grãos uniformes, de tamanho médio à grande, compactado e firme, coloração uniforme, típica da variedade, sem rachaduras, cortes, perfurações, sujidades, parasitas e larvas.	500
Laranja, de primeira qualidade	MERCADO	Kg	Laranja, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, tolerância a ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. A fruta pode apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme.	1000
Tulipa de frango - 1Kg	MERCADO	pct	Tulipa de Frango com Osso, com odor, sabor e cor característico, sem gorduras ou partes duras, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo, e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), embalagem com data de validade e peso estampada no pacote e com % de água estipulada por lei, com a marca do fabricante do produto. Produto de excelente qualidade. O vencedor deverá apresentar a Documentação técnica: Ficha Técnica do produto, emitida pelo seu fabricante, devidamente assinada, constando o nome e o registro profissional do técnico responsável; laudo bromatológico, expedido por laboratório oficial ou credenciado (exames organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico), com validade de no máximo 01 (um) ano; cópia autenticada do registro do produto no Ministério da Agricultura SIF/SISP/DIPOA.	1000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

Coxa e sobrecoxa de frango - 1Kg	MERCADO	pct	Coxa e sobrecoxa de frango, congelada, não temperada, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	3000
Ovos caipira cartela com 30und	MERCADO	cart.	Ovos de Galinha caipira, tamanho médio, superfície lisa e limpa, com casca inteira sem deformação, com peso entre 50 e 55 gramas cada, não apresentar casca quebrada, superfície suja com excrementos, validade mínima de 20 dias, cartela com 30 unidades.	1500
Orégano - 200g	MERCADO	pct	Orégano: O produto deverá apresentar-se na forma de folhas secas. Embalagem de 200 gramas. Deverá apresentar aspecto, cheiro e sabor próprios. O produto deverá obedecer às normas de legislação vigente para alimentos e específica ao produto. Prazo de validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.	50
Coco ralado - 1Kg	MERCADO	Kg	Coco ralado: Puro e SEM adição de açúcar, elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Aspecto - fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integrada de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação e data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	50
Feijão preto - 1kg	MERCADO	pct	FEIJÃO PRETO TIPO 01, 01 KG, GRÃOS NOVOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

Feijão cariquinho- 1kg	MERCADO	pct	Feijão cariquinho, tipo 1, embalagem de 1kg, com grãos selecionados, sem sujidades, mofo e/ou fermentação, isento de odores estranhos, substâncias nocivas e insetos vivos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	1200
Colorífico- 500g	MERCADO	pct	Colorífico: Com adição de FARINHA DE MANDIOCA OU DE TRIGO. Condimento preparado principalmente à base de sementes de urucum dessecadas e trituradas ao pó fino, usualmente misturadas ao pó fino de outras sementes também dessecadas e trituradas. Deverá apresentar aspecto, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 500 gramas. O produto deverá obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto. Apresentar ausência de materiais impróprios. Não deverá conter em sua composição a mistura de FUBÁ. Prazo de validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.	250
Açafrão	MERCADO	pct	AÇAFRÃO 500G. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100
Farinha de mandioca torrada- 1kg	MERCADO	pct	FARINHA DE MANDIOCA ESPECIAL, TIPO 01, GRUPO SECA, EXTRA FINA, CLASSE BRANCA, 01 KG, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500
Repolho - aprox. 800g cabeça	MERCADO	kg	Repolho, tipo verde, tamanho médio, primeira com peso aproximado de 800g, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

Tomate salada	MERCADO	kg	Tomate salada, de primeira qualidade, bem desenvolvido, firme, coloração uniforme, típica da variedade, sem sujidades, parasitas e larvas.	1800
Leite em pó- 400g	MERCADO	pct	Leite em pó integral, SEM adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio, acondicionado em embalagem de papel metalizado, com peso líquido de 400g.	1800
Uva passa	MERCADO	pct	UVAS PASSAS PRETAS - PACOTE CONTENDO 01 KG. OBTIDA POR PERDA PARCIAL DA ÁGUA DA FRUTA MADURA PRETA SEM CAROÇO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 01 KG. PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50
Canela	MERCADO	pct	CANELA EM PÓ 30G. EMBALADA CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200
Cravo	MERCADO	pct	CRAVO DA ÍNDIA - PCT COM 40G. PRODUTO INTEGRO SEM MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, INSETOS OU LARVAS. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	50
Chá mate - 250g	MERCADO	und	Chá mate, embalagem de 250g, composto de erva mate tostada, solúvel, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primaria plástica, apropriada, hermeticamente fechada, embalagem secundaria caixa de papel cartão, com validade mínima de 11 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC	1000

Avenida Treze de Maio, 408 - Centro – CEP - 79.965-000 – Itaquiraí – MS

Fone: (67) 3476-1310 – e-mail: [educacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:educacao@itaquirai.ms.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

			14/14 e alterações posteriores, determinados pela ANVISA.	
Capim cidreira - 250g	MERCADO	und	Capim cidreira, desidratada. PRODUZIDO A PARTIR DO CAPIM CIDREIRA (CYMBOPOGON CITRATUS STAPF). SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, IN NATURA, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. Embalagem de 250g	200
Camomila	MERCADO	und	CAMOMILA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, IN NATURA, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. Embalagem de 500g	200
Erva doce	MERCADO	und	ERVA DOCE PURA DESIDRATADA - PCT COM 40G. PRODUTO INTEGRO SEM MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, INSETOS OU LARVAS. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	200





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

**Estado de Mato Grosso Do Sul**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

**ANEXO II**

**Planilha de Solicitação de Fornecimento**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

**Estado de Mato Grosso Do Sul**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

**ANEXO III**

**PLANILHA - COMISSÃO MUNICIPAL DE GASTOS  
REQUISIÇÃO DE MATERIAIS /COTAÇÃO DE PREÇOS/ DOTAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

**Estado de Mato Grosso Do Sul**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DE ENTREGAS SEMANAIS**  
**Unidades da Area Urbana**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER****DIAS DE ENVIAR PEDIDOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO:****\*Adequado de acordo com o calendário escolar/2022****OBS: Enviar via e-mail [nutricionista.semeditaq@gmail.com](mailto:nutricionista.semeditaq@gmail.com)****CEI PP, CEI PPA, CEI K, EM JP****SOLICITADO PARA A EDUCAÇÃO / ENTREGUE NAS UNIDADES AREA URBANA.**

1. ENVIAR dia 15/02 ( ) será entregue dia 24/02 ( ) Obs.: \_\_\_\_\_
2. ENVIAR dia 10/03 ( ) será entregue dia 17/03 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
3. ENVIAR dia 24/03 ( ) será entregue dia 31/03 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
4. ENVIAR dia 07/04 ( ) será entregue dia 12/04 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
5. ENVIAR dia 20/04 ( ) será entregue dia 28/04 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
6. ENVIAR dia 05/05 ( ) será entregue dia 12/05 ( ) Obs.: \_\_\_\_\_
7. ENVIAR dia 19/05 ( ) será entregue dia 26/05 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
8. ENVIAR dia 02/06 ( ) será entregue dia 09/06 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
9. ENVIAR dia 15/06 ( ) será entregue dia 23/06 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
10. ENVIAR dia ~~30/06~~ ( ) será entregue dia 07/07 ( ) Obs: **RECESSO** \_\_\_\_\_
11. ENVIAR dia 14/07 ( ) será entregue dia 22/07 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
12. ENVIAR dia 28/07 ( ) será entregue dia 04/08 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
13. ENVIAR dia 11/08 ( ) será entregue dia 18/08 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
14. ENVIAR dia 25/08 ( ) será entregue dia 01/09 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
15. ENVIAR dia 08/09 ( ) será entregue dia 15/09 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
16. ENVIAR dia 22/09 ( ) será entregue dia 29/09 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
17. ENVIAR dia 06/10 ( ) será entregue dia 13/10 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
18. ENVIAR dia 20/10 ( ) será entregue dia 27/10 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
19. ENVIAR dia 03/11 ( ) será entregue dia 10/11 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
20. ENVIAR dia 17/11 ( ) será entregue dia 24/11 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
21. ENVIAR dia 01/12 ( ) será entregue dia 08/12 ( ) Obs: somente o que faltar p/ terminar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**



**Estado de Mato Grosso Do Sul**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DE ENTREGAS SEMANAIS**  
**Unidades da Area Rural**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER****DIAS DE ENVIAR PEDIDOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO:****\*Adequado de acordo com o calendário escolar/2022**

OBS: **Enviar via e-mail** [nutricionista.semeditag@gmail.com](mailto:nutricionista.semeditag@gmail.com)  
 EM SANTA ROSA; EM SANTA ROSA – EXTENSÃO CABURAI  
 SOLICITADO PARA A EDUCAÇÃO / UNIDADES AREA RURAL

01. ENVIAR dia 15/02 ( ) será entregue dia 24/02 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
02. ENVIAR dia 10/03 ( ) será entregue dia 17/03 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
03. ENVIAR dia 24/03 ( ) será entregue dia 31/03 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
04. ENVIAR dia 07/04 ( ) será entregue dia 12/04 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
05. ENVIAR dia 20/04 ( ) será entregue dia 28/04 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
06. ENVIAR dia 05/05 ( ) será entregue dia 12/05 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
07. ENVIAR dia 19/05 ( ) será entregue dia 26/05 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
08. ENVIAR dia 02/06 ( ) será entregue dia 09/06 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
09. ENVIAR dia 15/06 ( ) será entregue dia 23/06 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
10. ENVIAR dia ~~30/06~~ ( ) será entregue dia 07/07 ( ) Obs: **RECESSO** \_\_\_\_\_
11. ENVIAR dia 14/07 ( ) será entregue dia 22/07 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
12. ENVIAR dia 28/07 ( ) será entregue dia 04/08 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
13. ENVIAR dia 11/08 ( ) será entregue dia 18/08 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
14. ENVIAR dia 25/08 ( ) será entregue dia 01/09 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
15. ENVIAR dia 08/09 ( ) será entregue dia 15/09 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
16. ENVIAR dia 22/09 ( ) será entregue dia 29/09 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
17. ENVIAR dia 06/10 ( ) será entregue dia 13/10 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
18. ENVIAR dia 20/10 ( ) será entregue dia 27/10 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
19. ENVIAR dia 03/11 ( ) será entregue dia 10/11 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
20. ENVIAR dia 17/11 ( ) será entregue dia 24/11 ( ) Obs: \_\_\_\_\_
21. ENVIAR dia 01/12 ( ) será entregue dia 08/12 ( ) Obs: somente o que faltar p/ terminar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**



**Estado de Mato Grosso Do Sul**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

**ANEXO VI**  
**VEICULO DESTINADO PARA ENTREGAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso Do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER



DETRAN/MS

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RFNAVM

01269258203

PLACA

REW6A34

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2020

NUMERO DO CRV

213165490716



Valide este QRCode com app gov

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

94835010681

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/ACCELO 1016

ESPECIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

REW6A34/SP

CHASSI

9BM979076LB198424

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTIVEL

DIESEL

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

6.11

POTÊNCIA/CILINDRADA

156CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

9.6

MOTOR

924990U1326402

CMT

11.0

EIXOS

2

EXOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

CARROCERIA FECHADA

NOME

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

CRT / CNPJ

15.403.041/0001-04

LOCAL

ITAQUIRAÍ MS

DATA

18/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

### DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BOMFIEI (R\$)

\*

CUSTO PRETIVO (R\$ SEGURO)

\*

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAG. PELO SEGURADOR (R\$)

\*

### OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

### INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

### MENSAGENS DENATRAN

#### CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



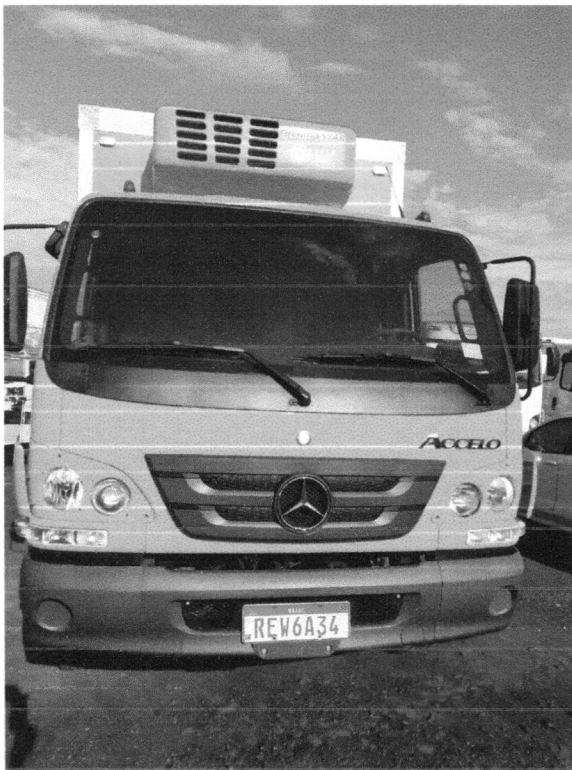
Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito** (CDT) e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo sem sair de casa, assim que finalizado.

- Com a Carteira Digital de Trânsito, você pode:
- Consultar informações e pagar multas com destino
  - Acessar a versão digital da CDT para seus veículos
  - Assinar a versão digital do Documento Único de Registro
  - Consultar o licenciamento em tempo real
  - Indicar o principal condutor
  - Renovar o licenciamento



Avenida Treze de Maio, 408 - Centro - CEP - 79.965-000 - Itaquiraí - MS

Fone: (67) 3476-1310 - e-mail: [educacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:educacao@itaquirai.ms.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****Estado de Mato Grosso Do Sul****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

Avenida Treze de Maio, 408 - Centro - CEP - 79.965-000 - Itaquiraí - MS  
Fone: (67) 3476-1310 - e-mail: [educacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:educacao@itaquirai.ms.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**



**Estado de Mato Grosso Do Sul**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**